



EDITAL Nº 09/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - Programa
Institucional de Pós-Doutorado - PIPD**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos PPGQ/UFSCar torna público o Processo Seletivo para atribuição de uma bolsa de pós-doutorado, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

As informações sobre o PPGQ/UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, etc.) devem ser consultadas na página oficial do Programa (www.ppgq.ufscar.br), ou na secretaria por meio do e-mail processo.seletivo.ppgq@ufscar.br.

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO - PÓS-DOCTORADO

A Coordenação do PPGQ/UFSCar baixa as seguintes normas:

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Selecionar um bolsista de pós-doutorado para atribuição de bolsa no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES para candidatos que já possuam o título de doutor.

II - DAS VAGAS

Art. 2º - Neste edital de seleção será ofertada uma (01) vaga com atribuição de bolsa. A vaga será preenchida obedecendo à ordem de classificação deste edital.

§1º - Serão classificados até cinco (05) candidatos.

§2º - Este edital ficará vigente de outubro de 2024 a setembro de 2027.

III - DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

Art. 3º - Após a divulgação do edital, pedidos de impugnação ou de esclarecimento poderão ser feitos pelo e-mail processo.seletivo.ppgq@ufscar.br até a data máxima indicada no cronograma deste edital. Não sendo apresentado pedido de impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo. Eventuais pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

IV- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 4º -Será inicialmente constituída uma Comissão de Seleção Preliminar composta por membros designados pela CPG entre os docentes permanentes do PPGQ/UFSCar (Apêndice A). O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção Definitiva a ser constituída por membros designados pela CPG entre os docentes permanentes do PPGQ/UFSCar (Apêndice A) em função das informações colhidas a partir do preenchimento do formulário de inscrição. A Comissão de Seleção contará com a participação de no mínimo dois docentes do PPGQ.

V - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As inscrições serão realizadas até a data limite fixada no cronograma deste edital por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço <https://forms.gle/HV7nur3vE5aEnNKc8>

§ 1º - Os candidatos deverão entregar cópias digitais dos documentos listados no Apêndice B no ato da inscrição, via formulário eletrônico, não podendo ocorrer em hipótese alguma a anexação extemporânea de qualquer documento. Na falta de qualquer documento obrigatório a inscrição será indeferida.

§ 2º - Cada candidato inscrito deverá informar via preenchimento do Anexo I se, em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção (Apêndice A), possui relações ou vínculos:

EDITAL Nº 09/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - Programa
Institucional de Pós-Doutorado - PIPD**

- i) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- ii) seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- iii) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- iv) seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato;

§ 3º - Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará:

a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas;

b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, os motivos do indeferimento da inscrição.

§ 4º - Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas terão prazo estipulado no cronograma deste edital para apresentar recurso justificado contestando o indeferimento de sua inscrição.

§ 5º - A Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento, apontando sucintamente as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

VI - DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 6º - O candidato deverá se inscrever já indicando um supervisor e um resumo do plano de trabalho de 1 a 2 páginas. Junto com a inscrição deverá ser apresentada uma carta do candidato informando que aceitará a bolsa caso seja selecionado.

Art. 7º - A pontuação será atribuída considerando as notas do candidato segundo as equações a seguir:

a) Nota de Publicações (PAcand):

A nota de publicações (PAcand) será calculada baseando-se no número de artigos considerando o Scopus percentil (<https://www.scopus.com/sources>). Será considerado o percentil de acordo com o ano da publicação e segundo a Equação 1.

- Artigos Q1: percentil entre 100-75%

- Artigos Q2: percentil entre 75-50%

- Artigos Q3: percentil entre 50-25%

- Artigos Q4: percentil entre 25-0%

$$PA_{cand} = [(n^\circ \text{ de artigos } Q1^* \times 4) + (n^\circ \text{ de artigos } Q2^* \times 3) + (n^\circ \text{ de artigos } Q3^* \times 2) + (n^\circ \text{ de artigos } Q4^* \times 1)] / n^\circ \text{ de anos desde a obtenção do título de doutor} \quad (1)$$

Esta nota será calculada utilizando a Equação 2:

$$PA_{norm} = [(PA_{cand} - PA_{min}) / (PA_{max} - PA_{min})] \times 0,9 \quad (2)$$

onde PAcand é a nota de publicações do PA candidato, P Amin é o menor dentre os valores de PAcand dos candidatos que se inscreveram e P Amax é o maior dentre os valores de PAcand dos candidatos que se inscreveram.

b) Nota relativa à experiência internacional (EI). Aos candidatos que apresentarem no mínimo 6 meses, o valor de EI será igual a 1.

c) A nota final para atribuição de bolsa PIPD será calculada pela Equação 3:

$$NF = [PA_{norm} + (EI \times 0,1)] \times 10 \quad (3)$$

EDITAL N° 09/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - Programa
Institucional de Pós-Doutorado - PIPD**

§ 1º - Em caso de empate, o docente com menor número de anos no DQ-UFSCar será indicado como supervisor da bolsa.

Art. 8º - Das obrigações do candidato para a manutenção da bolsa. A bolsa será concedida por até três (03) anos havendo neste período três (03) avaliações realizadas a cada 12 meses de bolsa. As renovações NÃO são automáticas e só serão concedidas se respeitadas às condições a seguir.

§ Único A cada renovação (12 meses completos de bolsa) o bolsista deve:

- a) Ter ministrado uma disciplina de 4 créditos nos cursos de graduação do DQ-UFSCar e atribuída ao bolsista pela chefia do DQ-UFSCar.
- b) Ter publicado pelo menos 1 artigo em co-autoria com o supervisor da bolsa, sendo que o fator de impacto do periódico deve ser maior ou igual a 3, no momento da aceitação do artigo. A publicação de artigos deverá ser realizada com discentes do PPGQ.

Art. 9º - Em caso do não cumprimento de qualquer uma das obrigações do Artigo 8º, a bolsa será cancelada e retornará ao PPGQ para uma nova atribuição conforme edital vigente.

§ Único - Tanto o bolsista quanto o supervisor ficarão impedidos de pleitear a bolsa PIPD do PPGQ-UFSCar na vigência deste edital.

Art. 10º - O supervisor não poderá ter mais que uma bolsa PIPD no PPGQ em andamento.

- a) No caso de desistência do bolsista em qualquer época, a bolsa retornará ao PPGQ para uma nova atribuição ou processo seletivo.
- b) O supervisor será responsável pela disciplina que o bolsista estará ministrando no semestre letivo em curso.

Art. 11 - Da desistência do bolsista

§ 1º O supervisor do bolsista desistente poderá concorrer ao novo processo seletivo somente se o bolsista desistente tiver cumprido todas as exigências do Artigo 8º 3 destas normas.

§ 2º A renovação da bolsa dependerá da manutenção pela CAPES da cota da bolsa vigente.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Art. 13º - Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

Art. 14º - Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.

EDITAL Nº 09/2024
PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - Programa
Institucional de Pós-Doutorado - PIPD

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 09/2024

15/10/2024	Divulgação do edital	https://www.ppgq.ufscar.br
15/10/2024	Divulgação da Comissão de Seleção	https://www.ppgq.ufscar.br
16/10/2024	Prazo para impugnação do Edital ou para solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	e-mail: processo.seletivo.ppgq@ufscar.br
17/10/2024	Divulgação do resultado final de pedidos de impugnação do Edital ou para solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	https://www.ppgq.ufscar.br
18/10/2024 a 22/10/2024	Período de inscrição no processo seletivo	https://www.ppgq.ufscar.br e-mail: processo.seletivo.ppgq@ufscar.br
22/10/2024	Divulgação da composição definitiva da Comissão de Seleção	https://www.ppgq.ufscar.br
23/10/2024	Divulgação da listagem parcial das inscrições deferidas e indeferidas	https://www.ppgq.ufscar.br
23/10/2024 a 27/10/2024	Prazo para recurso contra as inscrições indeferidas	e-mail: processo.seletivo.ppgq@ufscar.br
28/10/2024	Divulgação da relação definitiva de candidatos deferidos	https://www.ppgq.ufscar.br
28/10/2024	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	https://www.ppgq.ufscar.br
28/10/2024 a 07/11/2024	Prazo para recurso contra o resultado parcial	e-mail: processo.seletivo.ppgq@ufscar.br
08/11/2024	Publicação do resultado final e da lista definitiva de candidatos selecionados	https://www.ppgq.ufscar.br
08/11/2024 a 13/11/2024	Atribuição da bolsa	https://www.ppgq.ufscar.br e-mail: processo.seletivo.ppgq@ufscar.br



EDITAL Nº 09/2024
PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - Programa
Institucional de Pós-Doutorado - PIPD

Apêndice A

Listagem de docentes habilitados a compor a Comissão de Seleção

Alejandro López Castillo	José Mario de Aquino
Alzir Azevedo Batista	Kalil Bernardino
Ana Paula de Lima Batista	Karina Omuro Lupetti
André Farias de Moura	Kleber Thiago de Oliveira
Antonio Gilberto Ferreira	Lúcia Helena Mascaro Sales
Arlene Gonçalves Corrêa	Manoel Gustavo Petrucelli Homem
Caio Marcio Paranhos da Silva	Marcio Weber Paixão
Caterina Gruenwaldt Cunha Marques Netto	Marco Antonio Barbosa Ferreira
Dulce Helena Ferreira de Souza	Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva
Edenir Rodrigues Pereira Filho	Moacir Rossi Forim
Edson Roberto Leite	Nerilso Bocchi
Edson Rodrigues Filho	Orlando Fatibello Filho
Elson Longo da Silva	Pedro Sérgio Fadini
Elton Fabiano Sitta	Quezia Bezerra Cass
Emerson Rodrigues de Camargo	Renato Lajarim Carneiro
Ernesto Chaves Pereira de Souza	Ricardo Samuel Schwab
Felipe Christoff Wouters	Roberta Cerasi Urban
Fernando Cruz Moraes	Romeu Cardozo Rocha Filho
Fillipe Vieira Rocha	Ronaldo Censi Faria
Ivo Freitas Teixeira	Rose Maria Carlos
João Batista Fernandes	Sandra Andrea Cruz
Joaquim de Araújo Nóbrega	Tiago Venâncio



EDITAL Nº 09/2024
PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - Programa
Institucional de Pós-Doutorado - PIPD

Apêndice B

Documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE - 7 (CÓPIA DIGITAL EM FORMATO PDF)

- 1- RG (FRENTE E VERSO) ou Passaporte.
- 2- CPF
- 3- Diploma de doutorado (FRENTE E VERSO) ou declaração oficial da Instituição.
- 4- Carta de aceite do supervisor assinada por um docente do DQ e permanente do PPGQ/UFSCar. É de inteira responsabilidade do candidato contactar o orientador e obter a carta de aceite.
- 5- Anexo I.
- 6- Resumo do projeto de pesquisa (1 a 2 páginas).
- 7- Carta indicando aceite caso seja aprovado.
- 8- Cópia da primeira página dos artigos.
- 9- Comprovante de experiência internacional.

ATENÇÃO: Na falta de qualquer documento obrigatório acima relacionado, a inscrição será indeferida.



EDITAL N° 09/2024
PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - Programa
Institucional de Pós-Doutorado - PIPD

ANEXO I

Eu, (*nome completo do candidato*), portador do documento de identidade n° (número do RG ou do passaporte), solicito a minha inscrição no processo seletivo para atribuição de bolsa de pós-doutorado do PPGQ/UFSCar no 2°/2024, através do Edital n° 09/2024.

Declaro que:

() não possuo relações ou vínculos com membros da comissão nos termos do § 2° do Art. 5 do presente edital.

() possuo relações ou vínculos com membros da comissão nos termos do § 2° do Art. 5 do presente edital, indicando a seguir os nomes dos docentes e o tipo de vínculo.

Declaro ser verdade a informação prestada acima,

(local e data)

Nome completo do candidato

ASSINATURA DO CANDIDATO